

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Alencar de Araújo Leite”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022044765,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **ALENCAR DE ARAÚJO LEITE, CPF 302.870.221-53**, matrícula 3639, no cargo de **Técnico Administrativo Auxiliar, classe/referência P105A326**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

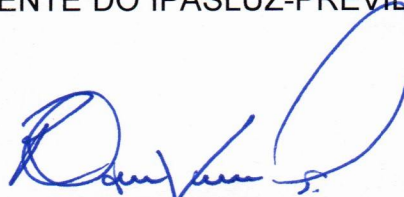
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 38.410,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.200,91 (três mil, duzentos reais e noventa e um centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.319,50
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 231,95
Quinquênio adquirido 4 x 7%	R\$ 649,46
Total	R\$ 3.200,91

Art. 3º- Será devido ao aposentado **o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente